

DECRETO Nº 34.104

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.707, DE 17 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69489/2022,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos V e VIII do artigo 1º do Decreto nº 32.707, de 17/03/2023, que trata dos representantes da SEMAG e da FAMMOPOCI na composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, para o Biênio 2023-2024, ficam alterados conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

V - Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: (...)

Suplente: Oto Heinze de Moraes Filho

(...)

VIII – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Vitor Fabres Fontes

Suplente: Philipe de Almeida

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300037003600300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

